

O EXPECTADOR.

O EXPECTADOR Jornal Official, Politico, Noticiozo e Commercial.

Publica-se uma vez por Semana. O preço das assinaturas por anno 82.00, por 6 mezes 45.00 e pagos adiantados.

Congratulamo nos de ser aborrecidos pelos máos; o seu odio nos extrema e descrimina delles.

Cada folha a vulsa custa 240 réis. Os assignantes terão meia columna gratis e o excedente e mais publicações 100 réis por linha.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do mez de Agosto de 1862.

—Dia 26—

—Ao Coronel Commandante do Corpo de Guarnição—Ordenando que recomende aos officiaes do corpo do seu commando a leitura, e exacto cumprimento do aviso da ministerio da guerra de 4 de Outubro de 1859 publicado em ordem do dia do exercito n. 156 de 8 do mesmo mez e anno, e bem assim que faça sentir ao capitão Antonio José dos Santos a inconveniencia do seu procedimento publicando pela imprensa o texto de uma ordem do corpo, cuja certidão requerera em petição, que a in la não foi despachada—visto como actos dessa ordem podem mais prejudicar a reputação de um official, do que publicações anonimas sem a minima influencia sobre as autoridades superiores, que tem de aquilatar os serviços e faltas de cada um.

—A Directoria da Companhia de navegação a vapor—Approvando a designação do dia 10 de cada mez para as partidas da vapor—Urussulz—do porto desta cidade para o da Parnaíba no corrente semestre.— Quanto porem ao das saídas do porto d' aquella cidade para o desta capital marca o dia 18 de cada mez visto como o contracto estabelece para isso dia certo, o que se não daria a ser approvada a proposta de S. aucs. que marca de 16 & 18—

—Dia 27—

—Ao Dr. Chefe de Policia—Declarando em resposta ao officio de 25 do corrente em que S. S. comunica o resultado da sua viagem a villa da União para onde seguiu, como foi determinado, a instaurar processo a Francisco Joze dos Santos Torres pelo crime de homicidio, de que foi accusado no jornal—Ordem—que fica inteirado de que em vista das minuciosas indagações a que S. S. procedeo he caluniosa semelhante imputação—e a agradece a S. S. o modo louvavel porque se portou, não poupando se á encaminados p' chegar ao conhecimento da verdade.

—Ao Recrutador do 1.º Districto—Comunicando que de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra de 21 de Julho ultimo os prazos marcados pela presidencia, para a apresentação dos recrutas que tem de dar a provincia no corrente anno financeiro ficam restringidas a tres e são nos mezes de Setembro, Dezembro, e Fevereiro, devendo no 1.º prazo apresentar 6 recrutas, no 2.º 5 e no 3.º 5—, e recomenda toda actividade no serviço do recrutamento.

Igual ao recrutador do 2.º districto, que apresentará no 1.º prazo 3 recrutas no 2.º 3, e no 3.º 3—

Idem ao do 3.º districto que apresentará no 1.º prazo 5 recrutas, no 2.º 4 e no 3.º 4—

Idem ao do 4.º districto, que apresentará no 1.º prazo 3 recrutas, no 2.º 3 e no 3.º 2—

Idem ao do 5.º districto, que apresentará no 1.º prazo 4 recrutas, no 2.º 3, e no 3.º 3—

Idem ao do 6.º districto, que apresentará no 1.º prazo 3 recrutas, no 2.º 3, e no 3.º 2—

Idem ao do 7.º districto que apresentará no 1.º prazo 5 recrutas, no 2.º 5, e no 3.º 4—

Comunicou-se a thesouraria de fazenda.

—A Capitão do Porto da Parnaíba—Que ficou sciante de ter Sine, remetido para a corte por intermedio do Exm. Presidente do Maranhão o recruta

para armada de nome Pedro Francisco Policario, de que tratou o mappa que S. mc. enviou com officio de 28 de Julho ultimo.

—Do Secretario—

—A Antonio Luiz de Moraes Castello-branco, Administrador do Cemiterio Publico de Oeiras—Disendo que por não haver na secretaria exemplares dos pozaveis do regulamento n. 42 de 9 de Novembro de 1858, não pode ser satisfeita a requisição de Sine, em officio de 25 do mez passado.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Comunicando que o Dr. juiz municipal do termo da Parnaíba Francisco de Paula Penna, tendo deixado no 11 do corrente o cargo de juiz de direito da comarca reassumio o seo.

—Dia 28—

—Portaria—Abrindo na forma da ultima parte do artigo 6.º do decreto n. 2881 do 1.º de Fevereiro deste anno, e sob informação da thesouraria de fazenda, no exercicio de 1861—1862 um credito da quantia de 317.373 réis na verba—correio geral—que deve correr por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas—Fizeram-se as precisas communicações.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Comunicando para os fins convenientes, as contas juntas na importância de 615.511 réis que dispendeu a commissão sanitaria da cidade da Parnaíba por causa do cholerá morbus, e recomenda que envie em prazo breve a demonstração do que se tem gasto nesta Provincia com soccorros publicos pela epidemia do cholera.

Idem—Mandando pagar ao director servindo de gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnaíba Firmino Alves dos Santos pela verba obras publicas geraes e auxilio as provincias a quantia de 7000 como auxilio a referida navegação.

Comunicou-se ao respectivo gerente,—e a administração de fazenda provincial.

—Ao Gerente da Companhia de navegação—Declarando que fica sciante de estar designado o dia 30 do corrente mez pelas 7 horas da manha para a partida do vapor—Urussulz—do porto desta capital para o de San Gonçalo.

—Aos Membros da Directoria da Companhia de navegação—Approvando a designação do dia 18 de cada mez para as saídas do vapor—Urussulz—do porto da Parnaíba para o desta capital no corrente semestre, conforme a communicação que fiserão.

—Do Secretario—

—A Inspector da Administração de Fazenda Provincial—Comunicando para os fins convenientes que nesta data S. Exc. concedeo em mez de licença ao escriptor da collectoria de Oeiras Jeremias Joze da Silva e Mello, para tratar de sua saude.

—Dia 29—

—Portaria—Demittendo sob proposta do Dr. chefe de policia a Manoel da Silva Brabo do cargo de 4.º supplente do sub-ilegado de policia do 1.º districto do termo de San Gonçalo, visto achar-se pronuncia do por crime de homicidio.

Fizeram-se as precisas participações.

—Ao Dr. Chefe de Policia—Dizendo que em virtude de requisição de S. S. em officio de hontem expedio ordem a administração de fazenda provincial para fornecer ao carcereiro da cadeia desta capital Marcellino da Penha Ferreira, a fazenda precisa para

uma calsa, e uma camisa á cada um dos 62 presos constantes da relação, que S. S. enviou. Expedio-se neste sentido a competente ordem a administração de fazenda provincial.

—Ao Inspector da Administração de Fazenda Provincial—Mandando pagar a quantia de 85.000 negociante Antonio Joaquim de Mello Bastos importância de objectos que vendeo para o exped. secretaria da presidencia.

Idem—Mandando pagar ao director, de gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnaíba Firmino Alves dos Santos a quantia de 345200 réis importância de passagens mandado abordo do vapor Urussulz por conta da preboque de um lote pertencente á fazenda por constante da conta junta.

—Ao Inspector da thesouraria de Fazenda mandando pagar por conta do governo e pelo minist. da guerra ao director servindo de gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnaíba no Alves dos Santos; a quantia de 175.848 referente das contas juntas, proveniente de fretes e gens de militares. Deo-se sciencia do tudo ao vivo gerente.

—Ao Coronel Commandante do Corpo de Guarnição—Declarando em resposta ao officio de 10 do qual S. mc. recorreo da decisão do conselho temporario, á que respondeo o soldado Joaquim de Barros, que reconhecendo a culpa he incompetente por lhe ocorrer o caso de guerra—que o Av. publico a ordem no dia n. 30 do 31 de Março ultimo muito firmemente despo que aos conselhos preteritorios não e permitido declinar da competencia, e que so lhes compete, ou declarar livre de culpa a praça accusada, ou determinar o numero de pranchadas com que deve ser castigada, ordena que se cumpra a referida ordem designando o conselho o numero de prancha que deve soffrer o soldado visto como ja reconhece a culpa de que foi accusado.

—Ao Juiz Municipal Supplente do Termo de Oeiras—Em solução a consulta que S. mc. fez officio de 21 do mez passado se deve considerar, mo auzentes, os bens adjudicados á viuva de Vitor Pereira dos Santos para pagamento d' uma divida que sem apparecer o credor forão por ella conservados ate o seu fallecimento, declara que os bens em questão pertencem aos herdeiros da referida viuva, quales incumbe prover sobre elles.

—Dia 30—

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda sendo que nesta data mandou pagar pela compra de fazenda provincial a importância da compradas a Antonio Pinto da Silva para assemblea provincial, e cujo pagamento não tuou nessa thesouraria por falta de verb. informou o engenheiro director das obras provinciais—Expedio-se ordem no sentido ao inspector da administração de fazenda e communicou-se ao director das obras p.

—Ao Inspector da Administração Provincial—Mandando informar acerca do objecto do incurso officio que devolvirá do inspector da thesouraria de fazenda com data de 28 do cadente.

—Ao Commandante Superior da Guarda nacional do municipio desta Capital—Declarando em resposta ao officio de 23 do cadente que nesta data expedio ordem a thesouraria de fazenda para entregar ao capitão quartel-meestre d'aquele commando superior os objectos constantes da nota que S. S. remetteo e que são precisos para o expediente de secretaria do 2.º batalhão da guarda nacional deste municipio. Expedio-se a competente ordem.

—Ao Tenente Elisbão de Castro e Silva—Remetendo a inclusa representação que devolverá oportunamente, do major Justiniano Augusto Leite Pereira, alferes de que S. mc. informe acerca de todos os pontos della, e bem assim do resultado dos processos instaurados á João Nepomoceno dos Montes, e a Manoel Ferreira Puy dos quaes tomou S. mc. conhecimento na qualidade de juiz de direito substituto da comarca de Oeiras.

—A Camara Municipal da Villa do P. Imperial—Accusando o recebimento da conta de receita e despesa da camara no anno financeiro de 1861—1862 a qual será em tempo presente a assemblea legislativa provincial.

—A Camara Municipal da Independencia—Disse que a arrematação dos dizimos d'aquelle municipio da qual tratara em officio de 31 de Julho ultimo, pode ser approvada pela presidencia, sem que se remetta por copia o termo da mesma arrematação, e ha recommendação por diversas vezes cumpre S. mc. façã quanto antes, membros da Commissão Sanitaria da Independencia—Neste de quanto communicarã S. mc. de 21 de Julho ultimo acerca do estado daquelle villa e o seu termo onde grassou a cholera morbus, declara que contem ar todas as medidas de hygienia ate que se não completamente todos os receios do reapto d'aquelle epidemia.

—A Camara Municipal do P. Imperial—Disse que a opportunamente levado a consideração da legislatura provincial quanto S. mc. expem em officio de 18 de Julho ultimo a cerca da dade em que se achã para contnuarem a fa conta do cofre da municipalidade as despesas illuminatione da cadeia publica d'aquelle villa, emetteo-se o officio de que se trata, a assemblea provincial por intermeio do secretario.

—Expediente do Dia 1 de Setembro—

Portaria—Mandando subsistir na continuacão do da gratificacão mensal de 60000 arrotrator do estabelecime agrícola de S. Diogo cesido desde o 1.º de Julho do corrente anno sena de despesa ate que o governo imperial decida definitivamente como entender mais acertado—Fizerã as precisas participacões.

—Idem—Abrindo, na forma da ultima parte do go 6 do decreto n. 2834 do 1.º de Fevereiro de 1860, e sob informacão da thesouraria de fazenda exercicio findo de 1861 a 1862 um credito da antia de 7200 reis na verba—Reparticão geral das publicas, medicao destas, e colonisacão do art. § 2º da lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e passou para o ministerio da agricultura, commer e obras publicas, sendo a referida quantia para pagamento das gratificacões vencidas pelo director do tabelecimento agricola de San Diogo durante o mencionado exercicio, visto como essa despesa se acha comprehendida no artigo 5 § 3º do decreto citado—Fes-se neste sentido as necessarias communicacões.

—A Camara Municipal da Villa de Campo-maior—o a arrematacão dos dizimos de municipalidade de 1403500 segundo consta do respeito que S. mc. enviarã por copia com o 12 do mez passado.

—O Reverendo Simpliciano Barbosa Ferreira commendado da Freguezia da Uniao—Disse ficou sciente de que prevalecendo-se S. mc. a sima da facultade que lhe concede o bispado, pretende seguir para a camara de Maranhão a oppor-se a essa freguezia quicurso, deixando-a a cargo da Reverendo Manoel de Almenara.

—Ao Director do Estabelecimento de S. Diogo—fazendo em resposta ao seu officio de 5 do mez passado que não é possivel adiantar-lhe por falta de verba a quantia de reis 5000000 que S. mc. sollicitou para montar n'quelle estabelecimento um engenho de moer canas.

—Ao mesmo—Que não pode ser satisfeita a requisicão que fez em officio de 5 do mez passado, por não haver forza policial desponivel.

—Portaria—Exonerando a Simião de Souza Lima do cargo de subdelegado de policia do termo do Principe Imperial, por assim o haver pedido, e ser o mesmo cargo incompativel com o de collector das rendas geraes, e provinciaes para que foi ultimamente nomeado.

—Fizerã-se as precisas communicacões. —Ao Exm. e Reverendissimo Sr. D. Frei Luiz de Conceicão Saraiva, Bispo do Maranhão—Communicando que no dia 15 do mez proximo passado falleceu o Reverendo Vigario collado da freguezia de Valença, Francisco José Nogueira, e rogando de nomear o Reverendo José Rufino Soares Valamira, que se acha parociano a referida freguezia na qualidade de coadjutor.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Transmettendo para a dvida execucao a inclusa ordem do thesouro nacional n. 30 de 24 de Julho ultimo, e bem assim um officio da directoria geral das rendas publicas de 4 do mez proximo passado.

—Ao mesmo—Remetendo copia do officio que o inspector da administracão de fazenda provincial dirigio ao collector substituto da villa de S. Raimundo Nonnato acerca dosuprimento de numerario para pagamento das praças do respectivo destacamento

—Ao Dr. Juiz Municipal e Orfãos desta Capital—Remetendo o incluso requerimento documental de Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco, pedindo os officios de partidor, e destruidor desta capital, além de que S. mc. cumprindo quanto dispoe o decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851, informe acerca da idoneidade do supplicante, transmittindo copia de edital que tem do mandar affixar e que deve contar todas as declaracões exigidas pelo aviso circular do ministerio da justica de 25 de Outubro do anno passado fazendo outro sim juntar ao dito requerimento auto de exame de sufficiencia e certidão de idade.

—Ao Reverendo Vigario da Freguezia da Uniao—para satisfazer a requisicão que fez o coronel commandante do corpo de guarnicão desta provincia, cumpre que S. mc. envie quanto antes certidão de baptismo de Manoel do Nascimento, filho de Manoel Francisco, e de Candida Maria da Conceicão, que fiz ser natural d'essa freguezia, e se acha com praça no dito corpo.

—Ao Dr. Raimundo Ribeiro Soares—Que tendo sido S. mc. nomeado juiz municipal e de orfãos dos termos reunidos de Jacicós e Picos, cumpre que depois de prestar o devido juramento perante a presidencia siga ao seu destino, e entre em exercicio do dito cargo independente da respectiva carta, para cuja apresentacão fica-lhe marcado o praso de seis mezes a contar desta data.

—Communicou-se a thesouraria de fazenda, ao juiz de direito, e a camara municipal respectiva.

—Do Secretario.—

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicando para os fins convenientes, que no dia 14 do mez passado falleceu o Reverendo Vigario collado da freguezia de Valença Francisco José Nogueira.

—Ao Commandante Superior da Guarda Nacional deste Municipio—Communicando que em data de 30 do mez passado S. Exc. concedeo seis mezes de licença ao capitão aggregado á guarda nacional do seu commando Antonio José de Araujo Bacellar para tratar de sua saude fora da provincia.

—Dia 3—

—Ao Dr. Chefe de Policia—Communicando q' nesta data expedio ordem para q' se recolha a esta capital as praças de policia destacadas na povoação de Santa-Philomena, assim como para raduccionem-se os destacamentos da guarda nacional de Parnaíba, Jeromolua e S. Gonçalo, o primeiro a 7 praças e cada um dos outros a 5.

—Neste sentido expedio-se as competentes ordens, aos respectivos commandantes superiores, delegado e subdelegado.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—

Transmittindo para seu conhecimento e execucao o incluso exemplar impresso do aviso do ministerio da marinha de 25 de Julho ultimo, declarando que deve ser feita a custa dos secretarios das capitaniaes dos portos a despesa com a impressões de papeis, pelos quaes percebem elles emolumentos.

—Idem—Enviando copia do aviso circular do ministerio da marinha de 28 de Julho ultimo acerca do abono de premio pelo alistamento voluntario de menores para as companhias de aprendizes marinhaes.

—Iguaes remessas se fez ao capitão do porto da Parnaíba.

—Ao Capitão do Porto da Parnaíba—Recomendando que não remetta recrutas al um para a armada sem que tenha sido vaccinado, e mo dispoe o artigo 30 das instruccões de 14 de Abril de 1855, e quando não seja possivel issoahi por falta de vaccina, lembre ao Exc. presidente do Maranhão para os mandar alli vaccina antes de seguirem para a corte.

—Ao mesmo—Remetendo para terem a devida publicidade os inclusos exemplares impressos da noticia, redigida segundo a adscriptão feita pelo commandante do vapor—Maracanã,—do reconhecimento, a que procedera sobre a pedra a onde encaihou no rio de S. Francisco do Sul, o Palacho Martins I.º da praça do Rio de Janeiro.

—Do Secretario.—

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicando para os fins convenientes que segundo foi declarado por aviso do ministerio da justica de 6 de Agosto ultimo, a licença de um anno concedida pelo governo imperial ao juiz de direito da comarca de Oeiras Dr. Antonio Borges Leal Castello-branco deve ser contada da data, em que aquelle magistrado entrou no gozo della o que verificou-se no 1.º de Abril do corrente anno outro sim remetto a S. S. a nota junta dos emolumentos, que tem de pagar o dito juiz de direito pela expedicão do aviso citado.

—Dia 4—

—Portaria.—Exonerando Dr. João Francisco de Almeida do lugar de medico interino do partido publico desta capital, por assim o haver pedido, e nomeando para exercer interinamente o mesmo lugar o Dr. Delbão Ferreira de Gouveia Pimentel Bellesa com o vencimento de ordenado que por lei lhe competir.

—Neste sentido expedirão-se as convenientes participacões.

—Ao Exm. Presidente do Maranhão—Em resposta ao officio de S. Exc. de 13 do mez passado pelo qual communicou ter expedido ordem para que o cerurgião tenente do corpo de saude de exercito, Dr. Delbão Ferreira de Gouveia Pimentel Bellesa se guisse para a provincia do Matto Grosso, declara que tendo requisitado o dito cerurgião para prestar seus servicos no corpo de guarnicão desta provincia, conforme levou ao conhecimento de S. Exc. em officio de 7 de aquelle mez apresentou-se site no dia 18, e sendo a sua presenca aqui endes, ensavel pela estrada do unico medico existente nesta capital, assim o communicou ao Exm. Sr. ministro da guerra.

—Ao mesmo—Que em virtude do que S. Exc. se servio requisitar em officio de 20 do mez passado expedio ordem para se fazerem as precisas averiguações a respeito do preto Manoel Joaquim que diz ser escravo de S. M. O Imperador, e opportunamente levarã ao conhecimento de S. Exc. o resultado de semelhante averiguações.

—Neste sentido officiou-se ao coronel Antonio Leoncio Pereira Ferras.

—Ao Dr. Chefe de Policia—Communicando para seu conhecimento e para o fazerem constar ao delegado de policia da villa da Uniao que mandou reduzir o destacamento d'aquelle villa ao n. de 4 praças, determinando ao mesmo delegado que faça remetter para esta capital qualquer preso de importancia que ali haja.

—Ao mesmo—Communicando haver nscita data determinado que o destacamento da cidade da Parnaíba seja elevado ao n. de 40 praças de linha, sendo dispensada a guarda nacional que fazia por

do mesmo destacamento.—Expedia-se ordem neste sentido ao com mandante superior e ao delegado de policia da Parnahiba.

—Do Secretario—

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicando para os fins convenientes que o Dr. juiz municipal do termo de Oeiras José Luiz da Silva Moura, reassumio no dia 12 do mez passado o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca, e bem assim que o Dr. promotor publico da mesma comarca Leonidas Cesar Burlamaque havendo da parte de doente a 17 de Julho ultimo reassumio o exercicio do seu cargo no dia 3 do referido mez de Agosto.

—Ao Inspector da Administracão de Fazenda Provincial—Communicando que o professor de geometria desta capital Joaquim de Lima e Castro entrou no gozo da licença que lhe foi concedida para tratar de sua saúde, no dia 5 do mez passado, tendo deixado em seu lugar, e pago a sua conta, o Dr. José Pompeo de Albuquerque Cavalante.

—Dia 5—

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Mandando ajustar conta e expedir guia ao cerurgião tenente do corpo de saúde do exercito Dr. João Francisco de Almeida, afim de seguir para a provincia da Bahia, para onde foi transferido.

—Ao Inspector da Administracão de Fazenda Provincial—Mandando pagar ao director das obras publicas provinciaes a quantia de 102880 reis importância que despendeo com o transporte de 603 1/2 quartas de cal para as obras publicas.

—Ao Vice Provedor da Santa Casa da Misericordia—Aprovando o orçamento da receita e despesa da Santa Casa para o anno compromissal de 1862—1863.

—Ao Commandante Superior da Guarda Nacional da Capital—Ordenando que das 4 horas da tarde do dia 6 as mesmas horas do dia 7 do corrente o serviço da guarnição desta capital seja feito pela guarda nacional do seu commando, e que a maior força da mesma guarda que se apresentar, deverá entrar no dia 7 em parada com a de 1.ª linha, sob o commando do coronel Manoel Rolemberg de Almeida.

—Ao Gerente da Companhia de navegacão a Vapor—Mandando dar passagem por conta do governo do porto desta cidade para o da Parnahiba na proxima viagem do Urussuly ao cerurgião tenente do corpo de saúde do exercito, Dr. João Francisco de Almeida, que segue para a provincia da Bahia para onde foi transferido e bem assim a sua mulher D. Maria Innocencia de Almeida, e a seus filhos Norberto, Luiza, Pedro Rita, Maria, José, e Augusto.

—Ao Inspector da Administracão de Fazenda Provincial—Mandando fornecer por impressim a thesouraria de fazenda, afim de completar a somma precisa para pagamento do pret do corpo de guarnição a quantia de tres contos de reis que serão indemnizados, logo que a mesma thesouraria arrecadar dinheiro para isso sufficiente.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Dia 6—

—Portaria—Exonerando o Casemiro José de Moura Leal do cargo de 1.º supplente do subdelegado de Policia do 1.º districto do termo de Jaiços por o haver pedido e ser incompativel aquelle cargo com o de collectar das rendas geraes e provincias que exerce.

—Idem—Tambem exonerandoso por posta do Dr. chefe de policia, e a bem do serviço publico a Luiz José da Silva Brito do cargo de 5.º supplente do subdelegado de policia do 2.º districto do termo desta capital.

Fizerão se as necessarias participacões.
—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Mandando pagar ao gerente da companhia de navegacão a vapor no rio Parnahiba pela verba—obras publicas geraes e auxilio as provincias—a quantia de 7905000 reis como auxilio a refer da companhia.
Communicou-se ao gerente, e ao inspector da administracão de fazenda provincial.

—Ao Inspector da Administracão de Fazenda Provincial—Mandando pagar ao major Liberato Lopes e Silva as prestações atrasadas que lhe são devidas, e continuar o pagamento das que mensalmente se forem vencendo ate Dezembro da corrente anno na forma do contracto com elle celebrado no 1.º de Outubro de 1850, devendo ser deduzida da somma das prestações vencidas a quantia de reis 1075770 e das que se forem vencendo mensalmente a de 265946 reis valor da diminuição de obras na casa da administracão provincial que deixou de o fazer, segundo o parecer, e orçamento dos engenheiros peritos.
Communicou-se ao major Liberato.

—Ao mesmo—Mandando entregar, independentemente de despacho da junta a quantia de 22210 ao porteiro interno da assembleia provincial Francisco Alves de Azevedo para a compra de velas precisas para a illuminacão da casa da assembleia no dia de sua reunião anniversario da independencia e do imperio.

—Ao Gerente da Companhia de navegacão—Mandando dar passagem por conta da provincia na proxima viagem do vapor Urussuly de ida e volta do porto desta cidade para o da Parnahiba ao official auxiliar da secretaria da presidencia, Francisco Galvão Ramos, que actualmente serve de secretario, e que tem de a acompanhar a presidencia até aquella cidade.

—Ao mesmo—Mandando dar passagem por conta do governo na proxima viagem do vapor—Urussuly—de ida e volta do porto desta cidade para o da Parnahiba ao ajudante de ordens da presidencia Dr. Candido José Coelho de Moura, e bem assim aos cabos do corpo de guarnição do Detim Pessoa Cabral, José Francisco de Lima, e ao assignado Mariano Marques da Silva que seguem em serviço até aquella cidade.

—Ao Major encarregado do Armazem de Artigos bellicos—Mandando entregar ao commandante do 1.º batalhão da guarda nacional desta capital 600 cartuchos de festim e cem pedras de fogo para serem destruidos pelas praças da mesma guarda que tem de formar em parada amanhã.

Communicou-se ao commandante superior respectivo.

—Ao Agente da Companhia costeira do Maranhão na cidade da Parnahiba—Mandando dar uma passagem de estado de ré no vapor—Camossim—do porto d'aquella cidade para o da capital do Maranhão a Valero Alves de Souza.

—Ao mesmo—Mandando igualmente dar duas passagens de estado, sendo uma de ré e outra de prisa no vapor—Camossim—do porto d'aquella cidade para o do Maranhão ao Dr. João Francisco de Almeida—e bem assim a sua mulher e a seus filhos.

—Do Secretario—

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicando para os fins convenientes, que no dia 1.º do corrente o Dr. Francisco Marques de Carvalho promotor publico da comarca de São Gonçalo reassumio o exercicio do seu cargo, que havia deixado para vir tomar parte nos trabalhos da assemblea legislativa provincial de que é membro.

—Ao Inspector da Administracão de Fazenda Provincial—Communicando que nesta data S. Exc. concedeo 6 mezes de licença sem vencimentos ao guarda da collectoria das rendas provinciaes da cidade da Parnahiba Antonio Leocadio Chaves Gudiñho para tratar de sua saúde.

—Ao mesmo—Communicando que hontem o Dr. Delbão Ferreira de Gouveia Plumetel Bellesa entrou em exercicio do lugar de medico do partido publico desta capital.

—Dia 9—

—Ao Exm. Presidente da Bahia—Communicando que nesta data segue para aquella provincia onde tem de servir, o 2.º cerurgião tenente do corpo de saúde do exercito Dr. João Francisco de Almeida.
Communicou-se ao presidente do Maranhão para dar-lhe passagem.

—Ao Dr. chefe de Policia—Communicando que em consequencia de ordens recebidas do governo imperial suspendendo a continuação do pagamento dos destacamentos da guarda nacional por conta dos chefes geraes, e mandando dissolver, e não havendo a lei do orçamento provincial vigente consignado

verba para essa despesa, e convindo alliviar quanto seja possivel a guarda nacional de semelhante serviço, tem resolvido retirar as praças do corpo policial que servem como ordenanças a varias autoridades e repartições desta capital exceptuando somente as do serviço de 11.º e reduzir os destacamentos das Barras, Campo maior e distaer das praças assum d'espiveis 5 para J. romenha, 5 para S. Gonçalo, e 3 para Oeiras— Neste sentido expedio se as necessarias ordens ao commandante da companhia policial, e os commandantes superiores da guarda nacional de Oeiras, Jeromenha, S. Gonçalo, Peracuruca, e Jaicoz.

—Ao Coronel Commandante do Corpo de Guarnição—Ordenando que durante a auzeucia da presidencia preste ao Dr. chefe de policia inferior o auxilio da força ao seu commandante sempre que mesmo requisitar—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

O EXPECTADOR

7 DE SETEMBRO DE 1862.

O dia que recorda é uma Nação as tradições glo de seus antepassados, os feitos heroicos d'aquelle prepetuado nas paginas da historia a realisação d'uma sublime aspiração,—a sua independencia,—sem duvida o dia que no correr dos tempos se sn cada vez mais festivo, porque nolle a Nação revive ufana de sua obra grandiosa!

Tal é para o Brazil o dia 7 de Setembro!
E' neste dia eminentemente patriótico, que o I leiro sente que, embora povo na infancia nada tem inveja e os outros nas luctas de valor e de heroismo; elle, povo de hontem, tem verdadeiro motivo de ensiasmo, quando, olhando para o passado contempla traços immortaes que após si deixaram nos campos de dentes pugnas, aquelles que, quaes genios da vict expellirão para longe de si os obstaculos que se a te nhão ao alcance de seu nobre triumpho; ou us que, in nialos no sagrado fogo da liberdade primeiro accerto com a luz de sua emancipação politica, reo is com o seu nobre sangue o tempo em que mais tarde devia germinar uma patria tão preciosa!

E' que neste dia, que jamais pode passar desaperebido para os Brasileiros se reflectem todas as scenas do 7 de Setembro de 1822.

A Natureza nao podia ser contradictoria consigo mesma.

Em um vastissimo territorio em que foram esparto com prodigalidade tantas fontes inesgotaveis de riqueza com um clima ameno e puro proprio de regiões predelinadas não podia fazer eternamente um povo que n fosse livre como o ar que elle respira!

Tres seculos e 22 annos—foi o tempo necessario para que o Brazil, rompendo o circulo de ferro á que arrojava a metropole Portugueza, pudesse lancar com provelto grito de— independencia ou morte—que, echorado er todos os corações patrioticos, foi repetido em todos os angulos do Império com ardor e enthusiasmo.

Era já tempo que o Brazil fiesse procurar no mar das Nações o lugar que lhe competia como Nação livre independente.

E' elle o hoje cheio de ufania fructificar em sego lo a arvore da liberdade á sombra de suas instituições porque tem em seu seio como seiva vivificante, e grand effizaz de sua perduração uma constituição liberal por e celerencia.

E' ainda mais se d' ve ufanas; porque no vertice do pyramide social elle admira eternecido aquelle a qui... foi conflito de reger os seus destinos, e que como um Po desvelado, e magnanimo e sabio Monarcha promove a felicidade de seus filhos, eleva-o á altura que lhe compete entre as Nações civilizadas do globo.

E qual será o Brasileiro que não sente verdadeiro ei thusiasmo, quando, contemplando o meo animo subli me que presido as nossas sabias instituições vê, como monumento de sua eterna felicidade, escriptas em caracteres immortedouros no livro precioso que rego os seus destinos estas palavras granditoqueas: constitucionalidade, monarchia, e hereditariedade.

Que todos os Brasileiros inspirados na mesma chama do patriotismo jamais olvidem os nomes dos bravo patriotas que legarão aos seus posteros os fructos de sua obra gigantesca, e que derramarão o seu sangue sem lber sido dado vêr a aurora do dia da liberacão de sua Patria, que todos os Brasileiros elevem aos Céus as suas preces para que a obra da independencia permaneça eternamente inteira, grande e magestosa.

TRANSCRIPÇÃO.

(Continuação do n. 157.)

Ministerio dos negócios da justiça. Rio de Janeiro, em 15 de Julho de 1856. — Ilm. e Exm. Sr. — Levando á augusta presença de S. M. o Imperador a representação do commandante superior e officiaes da guarda nacional da capital dessa provincia, em que se queixão do vice presidente Ernesto José Baptista pelos seguintes factos: 1.º, por ter feito nomeações para a mesma guarda independente de proposta dos respectivos chefes; 2.º, por ter nomeado para officiaes cidadãos não qualificados da guarda nacional; e 3.º, finalmente, por ter provido a capitão um alferes, preterindo assim os alferes e aggregados existentes na dita guarda; de mais o mesmo augusto senhor que sejam cassadas as nomeações contrarias ás disposições dos arts. 53 e 55 da lei de 19 de Setembro de 1853 que é expresso e terminante que ás nomeações proceda sempre proposta dos chefes e se observe a ordem gradual do que elles sejam escolhidos da lista dos qualificados; e, finalmente, que sejam preferidos os agos para as vagas, salvo o caso de incapacidades officiaes. Todas estas disposições foram evidentemente violadas por aquelle vice presidente, e só assistia o direito de assim proceder quanto ao art. 48, se se tratasse de primeiras nomeações que foram declaradas pela imperial resolução de 15 de Dezembro de 1851, communicada a essa regia em 4 de Janeiro do anno proximo passado e participo a V. Exc. para sua intelligencia e plena execução—bees guarde a V. Exc.—José de Nabuco de Araújo.—Sr. presidente da provincia do Piahy.

Os avisos de 15 de Setembro de 1856 e 15 de Setembro de 1860 contem disposições idénticas, e são igualmente applicaveis a questão de que se trata.

Portanto as nomeações dos officiaes para os lugares ns. 14, 15, 16 e 17 não podião prevalecer; e os seus lugares se mantidas as nomeações dos officiaes dos corpos ns. 31, 32 e o da villa de Breves.

Havia nada menos que tres batalhões creados novamente pelo decreto de 28 de Julho de 1859, cujos officiaes foram bem nomeados.

O Sr. Sargento Lobato.—A ordem do governo não tendia com esses officiaes.

O Sr. Paranaguá.—Diz o Sr. ex-ministro que seu aviso não se entendia com esses, ainda bem.

O Sr. Leitão da Cunha.—Então o presidente não entendeu mal o aviso, porque mandou passar a mesma vassoura em tudo, mandou annullar tudo.

O Sr. Paranaguá.—Se o aviso do Sr. ex-ministro não se referio a esses batalhões ns. 31, e 32, ao batalhão da villa de Breves, nada mais direi, estando-me a satisfação de ver que minha previsão não se falhou.

O Sr. Sargento Lobato.—V. Exc. está de accordo comigo.

O Sr. Paranaguá.—V. Exc. é que conhece e conhece o facto.

O Sr. Paranaguá.—Reduzida a questão a estes termos, me parece que o acto pelo qual fui chamado a autoria fica justificado.

O Sr. Sargento Lobato.—Não foi chamado a autoria, referi o facto com suas circumstancias.

O Sr. Paranaguá.—Sr. presidente, dadas estas ligações, que sentirei se não puderem satisfazer os honrados membros a quem me tenho dirigido, eu não sei se seria melhor sentir-me dando por fim ao meu discurso. Nada mais diria se S. Exc. o quizesse.

O Sr. Sargento Lobato.—Sr. ex-ministro da justiça, fazendo a apoloa do seu ministerio da justiça, fazendo, que aliás não sido soberbamente feita por amigos que sustentão a administração de S. Exc., não pareceste querer desairar os seus antecessores.

S. Exc. tem bastantes recursos para exaltar-se, para elevar-se até o sexto céu e de lá entoar canticos e gloria á sua administração, sendo ainda acompanhado por alguns dos seus adeptos. Não seria eu quem houvesse de contrariar esse prazer innocente, perturba-lo por qualquer forma, se por ventura S. Exc. nos seus arroubos de amor-próprio não fosse reprimir aquelles, que sentirão-se na mesma cadeia a que S. Exc. occupou nos conselhos da corôa, com

igual pundoaor, brio, honra e dignidade (Muitos apoiados).

O Sr. Sargento Lobato.—Não irroquei offensa a ninguém.

O Sr. Paranaguá.—S. Exc. podia defender a sua administração, gabar-se dos seus feitos, comportar-se como quizesse o seu proprio panegyrico, nada teria eu a dizer-lhe: mas todas as adm. nistrações tem entre si uma certa solidariedade de honra (Apoiados). Os honras que sentirão-se naquella cadeia devem fazer-se justiça e tratar-se com certa benevolencia, não exprimir-se de modo que possa algum malevolito levantar suspeitas sobre caracteres, que não são meus dignos menos honestos que o do pobre Sr. ex-ministro da justiça (Apoiados).

O Sr. Sargento Lobato.—V. Exc. não tem direito de me dirigir estas palavras acerbas; não lhe irroquei injuria; tratei-o com muita attenção. Appello para a sua propria consciencia.

O Sr. Paranaguá.—E declaro ao nobre Sr. ex-ministro da justiça que se se tratasse somente do individuo que se acha na sta tribuna, não faria mesmo este protesto; porque a camara que me conhece, e o paz a quem tenho dado sufficientes provas de intezeza (Apoiados), não exigirão que eu justificasse o meu procedimento (Apoiados).

Eu me julgaria o mais infeliz dos homens, me consideraria rebaixado, se tivesse necessidade de aqui defender-me de qualquer accusação, ou repellir alguma insinuação que se dirigisse ao meu caracter de homem honesto (Apoiados).

O Sr. Sargento Lobato.—Nenhuma insinuação lhe foi feita.

O Sr. Paranaguá.—O protesto que faço é por uma consideração, uma homenagem para com aquelles que antes de mim tiveram a honra de sentar-se na mesma cadeira; todos procurarão servir bem ao paz, e não ha quem supponha nem por um momento que a imobidade haja manchado essa cadeira em que S. Exc. tão dignamente sentou-se.

O Sr. Sargento Lobato.—Para que está V. Exc. levantando um castello? Quem ousou figurar isso?

O Sr. Paranaguá.—S. Exc., depois de fallar de um credito supplementar para occorrer ás despesas da casa de correccção, depois de fallar, segundo sou informado, n'um credito para despesas reservadas disse a final que em taes circumstancias ninguém teria igual procedimento ninguém faria o que S. Exc. foi capaz de fazer, collocando-se despartado, acima de todos os ministros preteritos, presentes e futuros. (Apoiados).

(Continuar-se-há)

NOTICIARIO.

—O vapor Urussuby, de volta de S. Gonçalo onde gastou seis dias em viagem redonda, pouco mais ou menos, teve de partir no dia 10 do corrente para a cidade da Parahyba levando seguramente uns vinte passageiros; entre os quizes fora o Exm. Sr. Presidente da Provincia, que desajoso, segundo nos consta, de visitar alguns pontos da Provincia, deo começo por essa importante localidade.

—O dia 7 de Setembro desta vez não passou entre nos indifferentemente, como de outras ja temos tido o dissabor de ver-o passar. Foi festejado segundo as forças e circumstancias da terra e o prazer que desperta n'alma a recordação de tão fausto dia brilhava em todos os semblantes. Das 9 para as 10 horas da m. n. á houve parada no largo do palacio; apresentando-se a tropa de linha e guarda nacional, que menos mal executarão as manobras do estillo. Anotei houve Theatro, o qual foi extraordinariamente concorrido; e posto que não fosse a scena uma representação mais importante e analga ao dia, todavia satisfez.

EDITAL.

De ordem do Sr. chefe de secção servindo de Inspector da Thesouraria, de fazenda, Juco publico que não havendo comparecido litigante algum a arrematação quem mais der dinheiro a vista, de 10 arrobas de sabão pertencente a fazenda nacional, que devia ter hoje lugar, perante a sessão da junta desta thesouraria, foi reafirmado para a mesma arrematação addiada para a sessão de 30 do corrente vez.

As pessoas que se quizerem propor opoderão fazer por si ou por seus procuradores legalmente constituídos.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy 16 de Setembro de 1862.

O Amanuense Saturnino Misquilha de Loureiro Moraes. Secção de official.

ANNUNCIOS.

Da abaixo assignada moradeira no rito João Pires do termo de Valença, fugio o escravo mulato acobardado de nome Joze, torto de hum olho idade de 40 annos mais, ou menos, baixo de corpo regular, natural da provincia da Lelloa, paga se generosamente quem pegallo, e levar no mencionado lugar, ou na capital desta provincia ao capitão Joze Felix Alves Pacheco. Valença 25 de Agosto de 1862. Anna Antonia de Carvalho.

TABELLA DOS PREÇOS DAS PASSAGENS DO VAPOR URUSSUBY

DIAS DAS PARTIDAS.	DESTINO DE SULA NORTE.	PREÇOS DE PROA	PREÇOS DE RÉ
A 10 DE CADA MEZ.	De Therezina a União.....	12900	62000
	» a Re. artição.....	52600	178000
	» a Parahyba.....	162000	302000
	Da União a Repartição.....	32700	112700
	» a Parahyba.....	82600	262000
	» Repartição a Parahyba.....	52000	152000
A 18 DE CADA MEZ.	DESTINO DE NORTE A SUL.		
	Da Parahyba a Repartição.....	62000	202000
	» a União.....	102500	342500
	» a Therezina.....	122000	402000
	Da Repartição a União.....	45300	152000
	» a Therezina.....	62400	222400
	Da União a Therezina.....	22200	72600
TRIMESTALM. te	Para São Gonçalo de Norte a Sul.....	52000	152000
	De Sul a Norte.....	32333	102000